

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU

EDITAL EXTERNO Nº 033/2019, DE OFERECIMENTO CONDICIONAL DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jahu, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2019, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, **condicional e por tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2019**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL E MULTIMÍDIA** (versão 1.0.15 da Tabela de Áreas e Disciplinas, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, sendo ela Profissionalizante em virtude de: sua titular, Professora Doutora Aparecida Maria Zem Lopes solicitar em 27/05/2019 seu afastamento das aulas da disciplina, considerando a Deliberação CEETEPS nº. 52 de 09/05/2019 e por não ter havido candidato inscrito no edital interno nº. 025/2019:

- () Autorização do afastamento nos termos da Deliberação CEETEPS 4/1997 ou Deliberação CEETEPS 5/1997;
- () Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- () Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- () Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- () Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- () Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária.
- (X) Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral.

a) PROJETO DE ENCONTRABILIDADE– 4 horas-aula – turno noturno – 4ª. feira - 19h00min às 22h30min

Objetivos gerais. Explorar estratégias que direcionam o tráfego para um site, ajudam os usuários a encontrar conteúdo dentro de um site e encorajam consultas de retorno. Discutir os Métodos de Otimização de Search Engine (SEO), estratégias de marketing, análise de tráfego e teoria em torno comportamento de busca. Investigar as relações entre usabilidade, acessibilidade, arquitetura da informação, marketing, e encontrabilidade, a fim de implementar estratégias para a criação de conteúdo encontrável.

Objetivos específicos. Criar template para o Blog sobre encontrabilidade; apresentar resultados das pesquisas sobre os temas (técnicas e ou utilitários SEO, técnicas e ou utilitários de marketing por e-mail, Microformatos, busca, teoria da encontrabilidade, marketing online). Criar um search engine amigável. Criar conteúdo encontrável aplicando técnicas de acessibilidade e os padrões Web. Implantar um sítio Internet com todos os recursos estudados até o semestre.

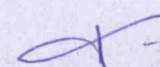
Ementa. Teoria Geral. Marcação para encontrabilidade. Microformatos. Conteúdo. Rede Social. Estratégias Server-Side. Como evitar armadilhas de encontrabilidade. Pesquisas. Análises.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 01/2019, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e



possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f020dir@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2019);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 01/2019) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado; e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **12/06/2019 a 14/06/2019**, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de **18/06/2019 a 26/06/2019**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **27/06/2019 a 28/06/2019**, das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **01/07/2019 a 02/07/2019**

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

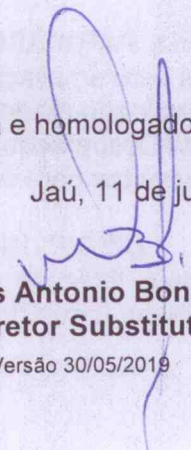
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jaú, 11 de junho de 2019.


Prof. Dr. Marcos Antonio Bonifácio
Diretor Substituto